



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 01/03/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 012/2024.



Requeremos a Mesa depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja enviado apelo a Senhora Prefeita ADRIANA PAES, para que se adotem as providências técnicas e administrativas no sentido de providenciar serviços de manutenção para reativação do Terminal Rodoviário, colocando inclusive a placa indicativa e denominativa daquele importante equipamento público. (contém anexos).

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, voltamos a nos manifestar sobre o Terminal Rodoviário local, especialmente sobre a necessidade de sua ativação após a última reforma ocorrida há aproximadamente 10 anos.

Construído e instalado pelo Governo do Estado na década de 80 o nosso "TIP" nunca teve ativação plena e correta para embarque e desembarque de passageiros, transferido para o Município, a quem cabe tornar obrigatória a sua utilização (Art.10 XXV da Lei Orgânica Municipal), a situação se manteve inalterada, com relação a sua atividade principal, o Município como forma de ocupação mantém nas instalações órgãos públicos, como o setor de identificação civil, emissão de CTPS e a Junta de Alistamento Militar, no entanto a estrutura física, hidráulica e elétrica já apresentam danos consideráveis por falta de conservação e manutenção.

É oportuno ressaltar que quando sob a propriedade e o domínio do Estado o Terminal foi denominado de Terminal Rodoviário "Damião Gomes Pereira", através da Lei Estadual nº 10.960, de 13 de outubro de 1993, tudo em homenagem (póstuma) ao cidadão, homem probo, trabalhador, chefe de família e empresário do agronegócio no imóvel rural denominado "Engenho União".



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

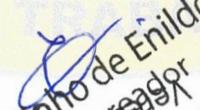
Casa José Correia de Oliveira

Por derradeiro, e não menos importante lembrar que além da ativação o TIP deve receber serviços de manutenção a fixação de sua placa indicativa e denominativa. **(TERMINAL RODOVIÁRIO – DAMIÃO GOMES PEREIRA).**

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição e que de seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Doutores Carlos José Gomes Pereira e Damião Gomes Pereira Filho.

Gabinete do Vereador, 21 de fevereiro de 2024.


Lívio Oliveira de Amorim.
- Vereador/Autor -


Ninho de Enildo
Vereador
Ninho de Enildo


WELLINGTON BISPO DE ANDRADE
Vereador
Matricula 38-1



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

LEI Nº 10.960, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Dá nome denominação ao Terminal Rodoviário do
Glória do Goitá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Terminal Damião Gomes Pereira, terminal Rodoviário do município de Glória do Goitá.

Art. 2º Ao Poder Executivo de Glória do Goitá, caberá a confecção da placa alusiva ao que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, 13 de outubro de 1993.

FELIPE COELHO
Presidente